DECRETO Nº. 14.874/22

Prorroga a vigência da situação de emergência, declarada nos termos do Decreto nº 14.825/22.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando, especialmente, o prolongamento do período chuvoso neste município e região e, sobretudo, a permanência dos danos, com agravamentos, e consequente manutenção da situação de alerta; e, ainda, o Decreto Estadual nº 17, de 11 de janeiro de 2022, que declarou *"SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nos municípios do Estado de Minas Gerais que especifica, em razão das áreas afetadas por chuvas Intensas",* incluindo-se o Município de Divinópolis;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogadopor mais 90 dias o prazo previsto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.825/22, que *"Declara situação de emergência, em situação anormal, diante dos impactos decorrentes de intensas chuvas no Município de Divinópolis"*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município